

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

AVISO

Pregão Presencial

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço por Item

EDITAL Nº: 00001/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES, FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15 PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alexandria/RN comunica aos interessados que no dia 23 de fevereiro de 2022 às 09h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Benício Paiva, 216 - Centro - CEP 59.965-000 - Alexandria/RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alexandria/RN, no endereço Travessa Benício Paiva, 216 - Centro - CEP 59.965-000 - Alexandria/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2331 - Alexandria/RN, 09 de fevereiro de 2022 - ELIZANGELA TORRES DINIZ - Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por: Raimundo Ferreira de Andrade
Código Identificador: 08075003

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 004/2022. ORIGEM: DISPENSA Nº. 004/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2022. ORIGEM: DISPENSA Nº.

004/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03020001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN

CONTRATADO: ALVES E VIEIRA SERVICOS PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 12.969.719/0001-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO LEGISLATIVA, APLICAÇÃO MÓBILE ELETRÔNICA, FLUXO DO PROCESSO LEGISLATIVO, E-SIC, OUVIDORIA, WEB SITE (PORTAL), SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

VALOR TOTAL: VALOR GLOBAL: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

UNIDADE GESTORA: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

FUNÇÃO: 1 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 1 - PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO

AÇÃO: 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

Despesa 713: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses, de 09/02/2022 à 31/12/2022

DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

CONTRATANTE: ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR, CPF:
315.038.104-53, Presidente da Câmara

Municipal de Apodi.

CONTRATADA: FABIANO FERREIRA ALVES, CPF:
702.444.483-53.

Antônio de Souza Maia Junior

Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 04210062

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 36442347

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

RETIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03020001/2022

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: ALVES E VIEIRA SERVICOS PARA GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ: 12.969.719/0001-14, valor global de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), sendo o Valor Mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), referente ao SERVIÇO pleiteado pelo Gabinete Civil da Câmara Municipal de Apodi/RN, destinado a execução da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO LEGISLATIVA, APLICAÇÃO MÓBILE ELETRÔNICA, FLUXO DO PROCESSO LEGISLATIVO, E-SIC, OUVIDORIA, WEB SITE (PORTAL), SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilma. Senhora JAMIELLE FERREIRA DE ARAUJO Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 04 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 03020001/2022 CMA, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos da Lei 8.666/93, art. 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03020001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI; CNPJ: 08.545.949/0001-89

CONTRATADOS: ALVES E VIEIRA SERVICOS PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 12.969.719/0001-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO LEGISLATIVA, APLICAÇÃO MÓBILE ELETRÔNICA, FLUXO DO PROCESSO LEGISLATIVO, E-SIC, OUVIDORIA, WEB SITE (PORTAL), SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).
Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

PERÍODO DA VIGENCIA: De 09/02/2022 à 31/12/2022

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

FUNÇÃO: 1 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 1 - PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO

AÇÃO: 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

DESPESA 713: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.

Apodi/RN, 04 de fevereiro de 2022.

JAMIELLE FERREIRA DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 31804807

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO 20220007

CONTRATO Nº.....: 20220007

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07010006/22

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

CONTRATADA(O).....: LINCON RAMOS ANACLETO

OBJETO.....: Pessoa Jurídica para realizar serviço de locação de impressoras as quais serão utilizadas para as atividades de emissão de Cédulas de Identidade (Convênio com a FECAM/RN), na Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Camara Munic ipal, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.12, no valor de R\$ 7.200,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2022

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 36064147

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO 20220006

CONTRATO Nº.....: 20220006

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07010005/22

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

CONTRATADA(O).....: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviço de locação de software integrado

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

compreendendo os módulos de Contabilidade, Licitação, Patrimônio e Portal da Transparência, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN.

BAÍA FORMOSA - RN, 13 de Janeiro de 2022

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R\$ 10.800,00

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA

Presidente

VIGÊNCIA.....: 07 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 04333846

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Janeiro de 2022

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 00764178

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 13010002/22

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) HELTON COSTA FERREIRA 07057771460, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de Assessoria de Comunicação, compreendendo criação de conteúdos digitais e transmissão ao vivo das sessões via internet, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ISMACK DA SILVA SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 13010001/22

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GESTAO CONTADORES E CONSULTORES LTDA, referente à realização de serviços técnicos especializados de assessoria e treinamento em RH, compreendendo as rotinas de pessoal, elaboração de folha de pagamentos, GFIP, RAIS, DIRF, SIAI-DP da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ISMACK DA SILVA SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 13 de Janeiro de 2022

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA

Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 12458240

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 20010001/22

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RIVALDO NOGUEIRA DE SOUZA 08909248483, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E FUNCIONAMENTO DE COMPUTADORES JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ISMACK DA SILVA SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 20 de Janeiro de 2022

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA

Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 72623516

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2022 - CMB

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato na Câmara Municipal de Baraúna/RN”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos do Acórdão nº 1.094/2013/TCU, e, por fim, considerando a celebração do Termo de Contrato nº 001/2022, originário da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 – Processo Administrativo nº 07010001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora EDVÂNIA JONATA DE FARIAS SILVA, matrícula nº 354, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, para atuar como Fiscal do Termo de Contrato nº 001/2022, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA e a empresa MERITUS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.951.589/0001-64.

Art. 2º - São atribuições do fiscal do contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Liberar as faturas;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal;

IX - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabendo ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

X - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 17 de janeiro de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Código Identificador: 42840176

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2022 - CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Câmara Municipal de Baraúna - RN, os seguintes servidores e com mandato de 01 (um) ano, a contar de 19/01/2022.

Presidente: Magnus Kelli de Oliveira;

Membros da CPL: José Freire de Mendonça Júnior e Maria Alvanice de Morais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMpra - SE.

Baraúna - RN, 19 de janeiro de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Baraúna - RN, 19 de janeiro de 2022.

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 12771818

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2022 - CMB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a EQUIPE DE APOIO da Câmara Municipal de Baraúna - RN, os seguintes servidores e com mandato de 01 (um) ano, a contar de 19/01/2022.

Pregoeiro: José Freire de Mendonça Júnior.

Equipe de Apoio: Magnus Kelli de Oliveira e Maria Alvanice de Morais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE - SE,

PUBLIQUE - SE E

CUMpra - SE.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 48356246

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

ATOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa:

COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN., inscrito (a) no CNPJ sob nº: 08.324.196/0001-81, objetivando a FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ANUÊNIO DE 2022, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, com valor anual de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), vem AUTORIZAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publicado por: Ana Cristina Duarte do Nascimento
Código Identificador: 72456616

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 009/2022

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

PROCESSO Nº 009/2022

de R\$12.100,00 (doze mil e cem reais).

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2022

Bom Jesus/RN, 08 de fevereiro de 2022.

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 08 de fevereiro de 2022, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa ROMERITO ALVES DA SILVA 07516977454, CNPJ: 30.558.232/0001-20, cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa especializada para manutenção em ar condicionados da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, no importe de R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Bom Jesus/RN, 08 de fevereiro de 2022.

Leonardo Gomes de Figueiredo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Publicado por: Leonardo Gomes de Figueiredo
Código Identificador: 65708736

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 004/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Leonardo Gomes de Figueiredo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Publicado por: Leonardo Gomes de Figueiredo
Código Identificador: 30180325

Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 010/2022

PROCESSO Nº 010/2022

TERMO DE DISPENSA Nº 010/2022

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 08 de fevereiro de 2022, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa MARIANE HIBARI OSHIMA 11396166416, CNPJ: 38.320.315/0001-99, cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de designer gráfico de mídias sociais para a Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, para o exercício de 2022, no importe

A Chefe Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente da Câmara Municipal, Vereador José de Azevedo Dantas, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 150,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua permanência na cidade de Natal-RN, no dia 10 de fevereiro de 2022, para resolver assuntos relacionados a Câmara Municipal de Carnaúba

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

dos Dantas na FECAM/RN, Rua da Saudade, 1877, Lagoa Nova, Natal/RN, na sede do ITEP, na AV. Duque de Caxias, 80, Ribeira, E na Escola da Assembleia Rua Açú, 426 - Tirol, Natal - RN. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Rênia da Costa Dantas

Chefe Geral de Tesouraria

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 71275016

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 005/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede diária a Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Chefe Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Controladora interna da Câmara Municipal, Franceilma Lima de Azevedo, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 100,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua permanência na cidade de

Natal-RN, no dia 10 de fevereiro de 2022, para resolver assuntos relacionados a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas na FECAM/RN, Rua da Saudade, 1877, Lagoa Nova, Natal/RN, na sede do ITEP, na AV. Duque de Caxias, 80, Ribeira, E na Escola da Assembleia Rua Açú, 426 - Tirol, Natal - RN. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

José de Azevedo Dantas

Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 18401138

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

A Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, através da Presidente desta Casa Legislativa, visando obter propostas de preços de eventuais interessados e selecionar a proposta do tipo MENO PREÇO GLOBAL, torna

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

público que realizará a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, ONDE SUA AQUISIÇÃO SE DARÁ POR ESTIMATIVA, conforme descrição do objeto em anexo, em respeito ao art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Informamos que os interessados deverão encaminhar as propostas de preços até o dia 14/02/2022 às 17h, através do e-mail cearamirimcamara@gmail.com.

Qualquer esclarecimento poderá ser realizado através do mesmo endereço eletrônico.

ITEM

DESCRIÇÃO

UNID.

QUANT.

01

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA EXTERMINIO DE INSETOS, RATOS, BARATAS. DESCUPINIZAÇÃO PARA EXTERMINIO DE CUPIM, FORMIGAS E PRAGAS AFINS, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS DE LONGA DURAÇÃO.

m²

14.254,88

02

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA COM SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO PREDIAL, PARA FINS DE PREVENÇÃO E COMBATE À PROPAGAÇÃO DA TRANSMISSÃO DA COVID-19, INFECÇÃO HUMANA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS.

m²

14.254,88

OBS.: Serão 4 (quatro) aplicações até o término do contrato.

Ceará-Mirim/RN, 09 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Publicado por: Glenio Ramalho Praxedes
Código Identificador: 06038124

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

PORTARIA

PORTARIA Nº 06/2022 - CONCEDE DIÁRIA A FUNCIONÁRIA LINDIANE TÁCIA GALVÃO DE ARAÚJO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73

www.cruzeta.rn.leg.br - camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 10/2022

PORTARIA Nº 06/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013, com última atualização realizada pela Resolução nº 92, de 08/02/2022, com publicação no Diário da FECAMRN de 09/02/2022,

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

Art. 1º - Conceder a funcionária abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com alimentação e hospedagem quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiária - Lindiane Tácia Galvão de Araújo

Função - Controladora

Quantidade - 2 e ½ (duas e meia)

Valor - R\$ 407,58 (quatrocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos)

Destino - Martins - RN

Data de Afastamento: 10 a 12 de fevereiro de 2022

Hora de Saída: 09h do dia 10 de fevereiro de 2022

Hora de Chegada: 17h do dia 12 de fevereiro de 2022

Roteiro: Hotel Serrano / Martins/RN, para participar do Seminário Regional de Capacitação - Licitações & Contratos - "Lei 14.333 - Entender os novos conceitos, desenvolver as novas práticas", realizado pela CEPLAME - Capacitação & Gestão e DUNAS - Consultoria e Capacitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 09 de fevereiro de 2022.

Itan Lobo de Medeiros

Presidente da Câmara

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA

Código Identificador: 30643365

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

PORTARIA

PORTARIA Nº 07/2022 - CONCEDE DIÁRIA AO FUNCIONÁRIO HUMBERTO HUDSON DE AZEVÊDO VITAL JÚNIOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73

www.cruzeta.rn.leg.br - camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 11/2022

PORTARIA Nº 07/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013, com última atualização realizada pela Resolução nº 92, de 08/02/2022, com publicação no Diário da FECAMRN de 09/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com alimentação e hospedagem quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

Beneficiário - Humberto Hudson de Azevêdo Vital Júnior

Presidente da Câmara

Função - Assessor Contábil

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 63713243

Quantidade - 2 e ½ (duas e meia)

Valor - R\$ 407,58 (quatrocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos)

Destino - Martins - RN

Data de Afastamento: 10 a 12 de fevereiro de 2022

Hora de Saída: 09h do dia 10 de fevereiro de 2022

Hora de Chegada: 17h do dia 12 de fevereiro de 2022

Roteiro: Hotel Serrano / Martins/RN, para participar do Seminário Regional de Capacitação - Licitações & Contratos - "Lei 14.333 - Entender os novos conceitos, desenvolver as novas práticas", realizado pela CEPLAME - Capacitação & Gestão e DUNAS - Consultoria e Capacitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 09 de fevereiro de 2022.

Itan Lobo de Medeiros

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

PORTARIA

PORTARIA Nº 08/2022 - CONCEDE DIÁRIA AO FUNCIONÁRIO LUÍS GUSTAVO PEREIRA DE MEDEIROS DELGADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax
(84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73

www.cruzeta.rn.leg.br - camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 12/2022

PORTARIA Nº 08/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013, com última atualização realizada pela Resolução nº 92, de 08/02/2022, com publicação no Diário da FECAMRN de 09/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com alimentação e hospedagem quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiário - Luís Gustavo Pereira de Medeiros Delgado

Função - Coordenador de Serviços Jurídicos

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

Quantidade - 2 e ½ (duas e meia)

Valor - R\$ 407,58 (quatrocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos)

Destino - Martins - RN

Data de Afastamento: 10 a 12 de fevereiro de 2022

Hora de Saída: 09h do dia 10 de fevereiro de 2022

Hora de Chegada: 17h do dia 12 de fevereiro de 2022

Roteiro: Hotel Serrano / Martins/RN, para participar do Seminário Regional de Capacitação - Licitações & Contratos - "Lei 14.333 - Entender os novos conceitos, desenvolver as novas práticas", realizado pela CEPLAME - Capacitação & Gestão e DUNAS - Consultoria e Capacitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 09 de fevereiro de 2022.

Itan Lobo de Medeiros

Presidente da Câmara

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 41418708

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

PORTARIA

PORTARIA Nº 09/2022 - PRORROGA O CONTRATO DE JEANE ÉLIDA DA SILVA AZEVÊDO PARA O CARGO DE ASG

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73

www.cruzeta.rn.leg.br - camaracruzeta@yahoo.com.br

Processo nº 13/2022

PORTARIA Nº 09/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial o que preceitua o Art. 28, inciso IV, alínea "e", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, da Lei Municipal nº 744, de 21 de janeiro de 1999, considerando, por fim, a necessidade da continuidade dos serviços públicos, bem como o previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato de JEANE ÉLIDA DA SILVA AZEVÊDO, brasileira, inscrita no CPF nº 082.330.184-22, contratado em caráter temporário e por prazo determinado, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, até a data de 09 de fevereiro de 2023, conforme extrato anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 09 de fevereiro de 2022.

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

ANEXO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação de Pessoal - Contrato nº 001/2022. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN. CNPJ: 10.727.485/0001-73. Contratada: JEANE ÉLIDA DA SILVA AZEVÊDO. CPF: 082.330.184-22. Objeto: Renovação da Contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais. Remuneração Mensal: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). Dotação Orçamentária: 01.031.0002.2001.0000 - Manutenção dos Serviços da Câmara: Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Prorrogação: 09/02/2022 a 09/02/2023. Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal nº 744/99 e demais normas aplicáveis à matéria.

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 28737424

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 14010005/22

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LINCON RAMOS ANACLETO 01685925413, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para fornecer material de expediente os quais serão destinados às atividades administrativas e de rotina da Câmara Municipal de Vereadores de Goianinha/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCELO WANDERLEY FÉLIX DE MIRANDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GOIANINHA - RN, 14 de Janeiro de 2022

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE

CPF: 038.692.484-83

PRESIDENTE

Publicado por: JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE
Código Identificador: 63247022

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO 2200014

CONTRATO Nº.....: 20220014

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14010005/22

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

CONTRATADA(O).....: LINCON RAMOS ANACLETO 01685925413

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecer material de expediente os quais serão destinados às atividades administrativas e de rotina da

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

Câmara Municipal de Vereadores de Goianinha/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.728,80 (dezesesseis mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 16.728,80

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2022

Publicado por: JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE
Código Identificador: 40882311

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05-2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº06/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE COMPUTADORES, COM ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE DADOS E INTERNET DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no Parecer Jurídico acostado aos autos, RATIFICA e AUTORIZA, por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º

05/2022, objetivando a contratação serviço de manutenção preventiva e corretiva da rede de computadores, com estruturação da rede de dados e internet da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, junto a empresa: RODRIGO PEREIRA PIRES 06298623469 - CNPJ: 31.119.703/0001-67, domiciliada a Rua Praia de Maranguape, nº 906- centro de Touros / RN, com proposta no valor global de R\$ 17.592,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e dois reais), para o período de 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 11 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN

Juciblene Varela de Oliveira

Presidente

Publicado por: Juciblene Varela de Oliveira
Código Identificador: 27725473

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº06/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN- CNPJ/09.394.859/0001-05

Contratado: RODRIGO PEREIRA PIRES 06298623469- CNPJ: 31.119.703/0001-67

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Rede de computadores, com estruturação da Rede de dados e Internet da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN

Valor Global: R\$ 17.592,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e dois reais).

Prazo Vigência: 11/01/2022 a 30/12/2022

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

Dotação Orçamentária:

Unidade: 01-PODER LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001.000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento De Despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros -PJ

Fundamento Legal: Com base no artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº8.666/93 de e suas alterações posteriores.

Ielmo Marinho/RN, em 11/01/2022

Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN

Assinaturas:

Contratante: Juciblene Varela de Oliveira

CPF: 097.102.494-44

Presidente da CMIM/RN

CPF: 097.102.494-44

Contratado: Rodrigo P.Pires 06298623469

CNPJ: 31.119.703/0001-67

Rodrigo Pereira Pires

CPF: 062.986.234-69

O **VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN**, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **RONALTTY NERI DOS SANTOS**, vereador, presidente da Câmara Municipal, a quantia de 1 (uma) diária, com o objetivo de deslocar-se a cidade de Natal/RN, na data de 10 de fevereiro de 2022, a fim de tratar de assuntos pertinentes a esta Casa Legislativa na sede da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM-RN, conforme consta no processo de diária nº 005/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Ozires Borges Vilar Neto

Vice-Presidente

Publicado por: RonalTTY Neri dos Santos
Código Identificador: 26635854

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO 007/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2022

Publicado por: Juciblene Varela de Oliveira
Código Identificador: 15381372

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA 010, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede diária para o Presidente da Câmara Municipal, vereador RonalTTY Neri dos Santos.

A Câmara Municipal de Pedra Grande-RN, por seu agente de contratação vem informar que estará recebendo propostas de preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA CAPACITADA PARA O SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO PROCESSO LEGISLATIVO PARA O EXERCICIO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

DE 2022 JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE-RN, até dia 11 de fevereiro de 2022, para maiores informações acessar o site oficial da Câmara municipal de Pedra Grande-RN na aba CONTRATAÇÃO DIRETA para ter acesso aos documentos referente a esta contratação.

Valor: R\$ 13.260,95

Contratado(a): VALDIR MARIO FERREIRA - ME

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pedra Grande-RN, 07 de fevereiro de 2022

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a). BRUNNO ÉRICO TEODORO FERREIRA, Presidente.

Pedro Avelino/RN, em 07 de fevereiro de 2022

JUCELI ARAUJO DE OLIVEIRA

CPF 119.699.794-29

AGENTE MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

CARLA DANIELLE DE AQUINO

CPF: 123.038.134-17

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: Fábio Fidele Ferreira
Código Identificador: 04687477

Publicado por: Brunno Érico Teodoro Ferreira
Código Identificador: 77285638

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

EXTRATO

PUBLICAÇÃO 027 - 2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Pedro Avelino/RN, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a). BRUNNO ÉRICO TEODORO FERREIRA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E EXPEDIENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

EXTRATO

PUBLICAÇÃO 028 - 2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Pedro Avelino/RN, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a). BRUNNO ÉRICO TEODORO FERREIRA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

Valor: R\$ 8.957,00

CNPJ: 43.333.652/0001-50

Contratado(a): VALDIR MARIO FERREIRA - ME

VALOR R\$: 4.653,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais).

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Maxaranguape/RN, 10 de fevereiro de 2022.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a). BRUNNO ÉRICO TEODORO FERREIRA, Presidente.

Reconhecimento e Ratificação:

Pedro Avelino/RN, em 07 de fevereiro de 2022

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

Vereadora Presidente

CARLA DANIELLE DE AQUINO

Publicado por: FRANCISCA EDNA LEMOS
Código Identificador: 67535713

CPF: 123.038.134-17

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: Bruno Érico Teodoro Ferreira
Código Identificador: 64334380

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE CONTRATO 009/2020**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
009/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
DISPENSA

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA
LICITAÇÃO Nº 20220209001/22**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 001/2020. Contratante: Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ nº 09.079.344/0001-02; Contratada: STAR CONECT TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.475.182/0001-00, Contratação de empresa para fornecimento de internet, com link dedicado e velocidade mínima garantida em 80 % de 12 Mbp/s (download) e 12 Mbp/s (upload) para atender as necessidades da câmara Municipal de Santana do Matos/RN durante o período de 12 meses, Objeto do Aditivo: altera a cláusula segunda do contrato 009/2020. Oriundo do processo Licitatório Nº 009/2020 prorrogando o já referido contrato por mais 12 meses ficando o fim de sua vigência em 03/02/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO LEGISLATIVO (PLACAS, CARTEIRAS, CHAVEIROS, BOTTONS, CÉDULAS E ADESIVOS), DESTINADO A ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

CONTRATADO: EDNALDO FLORENTINO DA SILVA - ME

Santana do Matos/RN 04 de fevereiro de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN

ROMEIKA CIBELY SOARES DA MATA

CONTRATANTE

STAR CONECT TELECOM LTDA

MÁRCIO EMANUEL DE ARAUJO RODRIGUES

CONTRATADA

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR

Vereador Presidente

Publicado por: Rodrigo Costa Fernandes
Código Identificador: 37117358

Publicado por: ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 21234856

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 014 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 014 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, O SENHOR THIAGO BARBOSA DA SILVA DO CARGO COMISSIONADO DE CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais confere os termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1o - Exonerar o Senhor THIAGO BARBOSA DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de CONTADOR, lotado na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, símbolo CC-VIII, portador do CPF nº 059.XXX.XXX-70.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 015 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 015 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, O SENHOR THIAGO BARBOSA DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

PORTARIA

PORTARIA Nº 016 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 016 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, O SENHOR KLERSON TARGINO DE LIMA DO CARGO COMISSONADO DE AUXILIAR OPERACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais confere os termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1o - Exonerar o Senhor KLERSON TARGINO DE LIMA, do cargo de Provimento em Comissão de AUXILIAR OPERACIONAL, lotado na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, símbolo CC-IX, portador do CPF nº 099.XXX.XXX-10.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR

Vereador Presidente

Publicado por: ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 77356867

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais confere os termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1o - Nomear o Senhor THIAGO BARBOSA DA SILVA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR CONTÁBIL, lotado na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, símbolo CC-VIII, portador do CPF nº 059.XXX.XXX-70.

Parágrafo Único - A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2o - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art.3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR

Vereador Presidente

Publicado por: ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 25037800

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE
SOBRE A
NOMEAÇÃO
DE
SERVIDOR, O
SENHOR
KLERSON
TARGINO DE
LIMA PARA
OCUPAR O
CARGO
COMISSIONA
DO DE
DIRETOR DE
PATRIMÔNIO
E
ALMOXARIFA
DO DA
CÂMARA
MUNICIPAL
DE SANTO
ANTÔNIO/RN

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais confere os termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1o - Nomear o Senhor KLERSON TARGINO DE LIMA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, lotado na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, símbolo CC - XI, portador do CPF nº 099.XXX.XXX-10.

Parágrafo Único - A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2o - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art.3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR

Vereador Presidente

Publicado por: ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 74375607

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, O SENHOR VENILSON DE LIMA FILHO PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais confere os termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1o - Nomear o Senhor VENILSON DE LIMA FILHO, para

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotado na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, símbolo CC-VII, portadora do CPF nº 106.XXX.XXX- 30.

Parágrafo Único - A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2o - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art.3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR

Vereador Presidente

Publicado por: ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 02380613

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 019 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 019 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, O SENHOR LUCAS CARLOS BEZERRA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais confere os termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1o - Nomear o Senhor LUCAS CARLOS BEZERRA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotado na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, símbolo CC-VII, portadora do CPF nº 111.XXX.XXX- 42.

Parágrafo Único - A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2o - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art.3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR

Vereador Presidente

Publicado por: ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 33705508

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 020 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 020 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, O SENHOR JOÃO DANIEL BARBOSA NASCIMENTO DOS SANTOS PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais confere os termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1o - Nomear o Senhor JOÃO DANIEL BARBOSA NASCIMENTO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotado na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, símbolo CC-VII, portadora do CPF nº 120.XXX.XXX- 06.

Parágrafo Único - A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2o - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art.3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do ano em curso.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 09 de fevereiro de 2022.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR

Vereador Presidente

Publicado por: ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 78640318

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2022

PORTARIA Nº 006/2022 em 09 de fevereiro de 2022.

A Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições dispostas nos artigo 30, inciso XIX e art. 179, caput, ambos do Regimento Interno da Câmara e, também, no artigo 45, Inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o expediente de funcionamento administrativo da Câmara Municipal de São Fernando no horário compreendido de 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ressalvado os dias em recaírem feriados ou que seja decretado expediente facultativo.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº. 04, de 03 de fevereiro de 2015.

Cientifique-se, publique-se.

Vereadora Fernanda Lins de Medeiros Maia

Presidenta

Publicado por: FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA
Código Identificador: 12165688

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

TERMO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

PROCESSO Nº 008/2022 - TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN nº 008/2022. Dispensa de Licitação nº 005/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de pneus destinados ao veículo pertencente a Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CONSIDERANDO que a administração após pesquisa mercadológica optou pela realização de dispensa de licitação do tipo menor valor global.

CONSIDERANDO que após minuciosa e detida apreciação da documentação (CNPJ, Certidões, e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para Contratação com a Administração Pública), que a empresa JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI atendem a todos os preceitos e normas contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando, portanto, ditas empresas aptas a contratar com a Administração Pública Municipal.

AUTORIZO a dispensa de licitação do tipo menor valor global para Aquisição de pneus destinados ao veículo pertencente a Câmara Municipal, no valor total de R\$ 8.320,00 (Oito Mil, trezentos e vinte reais), junto a empresa JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 39.973.416/0001-21, com sede na Av. Doutor Rui Mariz, 1259 Anexo B, Alto da Boa Vista, Caicó-RN, CEP 59.300-000.

São João do Sabugi/RN, 09 de fevereiro de 2022.

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 28114103

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2022 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo nº 008/2022 - Dispensa de Licitação nº 005/2022.

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento do art. 24, II da lei 8.666/93, autorizo a contratação junto a empresa JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 39.973.416/0001-21, com sede na Av. Doutor Rui Mariz, 1259 Anexo B, Alto da Boa Vista, Caicó-RN, CEP 59.300-000.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 09 de fevereiro de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 87580154

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2022

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 00315300

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

EXTRATO

PROCESSO Nº 008/2022 - EXTRATO

EXTRATO

Processo nº 008/2022 - Dispensa de Licitação nº 005/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de pneus destinados ao veículo pertencente a Câmara Municipal, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o termo de referência constante dos autos do processo.

NOME DO CREDOR: JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 39.973.416/0001-21, com sede na Av. Doutor Rui Mariz, 1259 Anexo B, Alto da Boa Vista, Caicó-RN, CEP 59.300-000., perfazendo o valor total de 8.320,00 (Oito Mil, trezentos e vinte reais).

São João do Sabugi-RN, 09 de fevereiro de 2022.

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente da Câmara Municipal

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para exercer a função de Fiscal dos Contratos firmados no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O Sr. José Jeovan Batista Soares, Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servida Izabel Cristina Dantas de Azevedo, CPF nº 0*9.*3*.7*4-0*, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, pela Câmara Municipal de São Vicente, no decorrer do ano de 2022.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de São Vicente;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com os instrumentos contratuais e instrumentos convocatórios;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º - Dê-se ciência à servidora designada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Vicente/RN, 09 de fevereiro de 2022.

Ver. José Jeovan Batista Soares

Presidente da Câmara

Publicado por: José Jeovan Batista Soares
Código Identificador: 16246375

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

TERMO

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

A Secretaria Geral da CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, consoante autorização do(a) Sr(a). OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para a contratação de empresa especializada para prestar os serviços com o fornecimento de telefonia fixa (Oi Fixo Telemar), da linha telefônica (84) 3255-0001, visando atender as necessidades administrativas, da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, para o período de dois (02) anos (janeiro de 2022 a dezembro de 2023), amparado pela Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra ou serviços não ultrapassa o limite previsto no diploma legal supracitado.

Art. 75 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras. Alterado pelo Decreto Federal nº 10.922 de 31 de dezembro de 2021.

Senador Elói de Souza/RN, em 05 de Janeiro de 2022

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO

Secretário Geral da CMSES

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

Publicado por: OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR
Código Identificador: 41574828

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) TELEMAR NORTE LESTE S/A - OI FIXO TELEMAR, referente à A contratação de empresa especializada para prestar os serviços com o fornecimento de telefonia fixa (Oi Fixo Telemar), da linha telefônica (84) 3255-0001, visando atender as necessidades administrativas, da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, para o período de dois (02) anos (janeiro de 2022 a dezembro de 2023), amparado pela Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal. .

RATIFICO, conforme prescreve a Lei Federal nº 14.133/2021, o Despacho do Senhor Antonio Victor da Silva Neto Secretário Geral da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, determino que se proceda a publicação do devido extrato, com a fundamentação legal Art. 72, inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Senador Elói de Souza/RN, em 05 de Janeiro de 2022

OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por: OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR
Código Identificador: 43336218

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220007

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022-DISPEN

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: TELEMAR NORTE LESTE S/A - OI FIXO TELEMAR

OBJETO.....: A contratação de empresa especializada para prestar os serviços com o fornecimento de telefonia fixa (Oi Fixo Telemar), da linha telefônica (84) 3255-0001, visando atender as necessidades administrativas, da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, para o período de dois (02) anos (janeiro de 2022 a dezembro de 2023), amparado pela Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativa , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.58, no valor de R\$ 1.320,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Artigo 124, combinado com o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2022

Publicado por: OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR
Código Identificador: 86681678

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PORTARIA

PORTARIA 08- NOMEAÇÃO

PORTARIA 08/2022 – Gabinete da Presidência

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 14514133

Dispõe sobre a nomeação da Servidora para exercer Cargo em Comissão de RECEPCIONISTA da Câmara, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora VANUSA AUGUSTA DE LIMA, cuja identidade nº 001.434.199 SSP/RN e portadora do CPF nº 045.669.654-73 para exercer o Cargo em Comissão de Recepcionista da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/02/2022.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serrinha - RN, 09 de fevereiro de 2022.

RODRYGO SOWHAMMY DOS SANTOS NASCIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU

DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008_2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa JOAO MARIA VARELA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.635.439/0001-16, referente à AQUISIÇÃO NOTEBOOK CELERON 4GB/SSD64/W10 PARA A CAMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Srº GERALDO FILADELFIO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TAIPU - RN, 26 de Janeiro de 2022

JOSIMAR FARIAS DA SILVA

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

Publicado por: Josimar Farias da Silva
Código Identificador: 83861348

Publicado por: Josimar Farias da Silva
Código Identificador: 66565280

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008_2022

A Comissão de Licitação do Município de TAIPU/RN, através da CÂMARA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo Srº JOSIMAR FARIAS DA SILVA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO NOTEBOOK CELERON 4GB/SSD64/W10 PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN

Contratado: JOAO MARIA VARELA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.635.439/0001-16.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Srº JOSIMAR FARIAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

TAIPU - RN, 26 de Janeiro de 2022

GERALDO FILADELFIO DE OLIVEIRA

Comissão de Licitação

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ
PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo Regimento Interno da Câmara, conforme o Art. 44, § II, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Projeto de Resolução nº 029/2020 de 20 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exomear, a Sra. Greicy Kelly Mota Marinho, inscrito no CPF: 124.790.274-90, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tangará/RN, no gabinete do vereador Cesar Barbosa de Lima Junior.

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tangará/RN, em 01 de fevereiro de 2022

José Manoel Fonseca Dantas

Presidente

Publicado por: LUCAS RENAN FERNANDES NELO
Código Identificador: 82185172

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo Regimento Interno da Câmara, conforme o Art. 44, § II, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Projeto de Resolução nº 029/2020 de 20 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. Rayza Rayania Custódio Freire de Souza, inscrito no CPF: 087.296.374-81, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tangará/RN, no gabinete do vereador Cesar Barbosa de Lima Junior.

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua

assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tangará/RN, em 01 de fevereiro de 2022

José Manoel Fonseca Dantas

Presidente

Publicado por: LUCAS RENAN FERNANDES NELO
Código Identificador: 78221580

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DISPENSA**



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98

Rua Vivaldo Pereira de Araujo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000

Fone: (84) 34121567 - E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

www.camaradecurraisnovos.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4565/2022

Modalidade:

Licitação dispensável

Número/Ano:

8/2022

Data de abertura:

04/02/2022

Data adjudicação:

07/02/2022

Data homologação:

07/02/2022

Tipo de avaliação:

Global

Critério de avaliação:

Menor preço

Modo de disputa:

Fechado

Condição de pagamento:

TRANSFERENCIA BANCARIA

Credenciamento:

Não

Chamamento:

Não

Registro de preço:

Não

Objeto da licitação:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE MOTORISTA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA AB E ENSINO MÉDIO COMPLETO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencido os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei Nº 8666, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto deste procedimento licitatório, destinado à contratação empresa a seguir:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
EDNILSON TARGINO DE AGRIPINO	008.671.894-01	R\$ 17.400,00
Total:		R\$ 17.400,00

Valor Total: R\$ 17.400,00

Fornecedor	Exclusivo	Valor global
EDNILSON TARGINO DE AGRIPINO	Não Exclusivo	R\$ 17.400,00

CURRAIS NOVOS, 7 de fevereiro de 2022

JOSÉ CARLOS DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 24733878

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DISPENSA**



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98

Rua Vivaldo Pereira de Araujo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000

Fone: (84) 34121567 - E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

www.camaradecurraisnovos.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4565/2022

Modalidade:

Licitação dispensável

Número/Ano:

8/2022

Data de abertura:

04/02/2022

Data adjudicação:

07/02/2022

Data homologação:

07/02/2022

Tipo de avaliação:

Global

Critério de avaliação:

Menor preço

Modo de disputa:

Fechado

Condição de pagamento:

TRANSFERENCIA BANCARIA

Credenciamento:

Não

Chamamento:

Não

Registro de preço:

Não

Objeto da licitação:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE MOTORISTA, COM HABILITAÇÃO CATEGORIA AB E ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nos termos do relatório final apresentado da Comissão Permanente de Licitação e reservado o parecer da Assessoria Jurídica referente ao respectivo processo licitatório que objetiva a contratação da empresa, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório, cuja vencedora foi:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
EDNILSON TARGINO DE AGRIPINO	008.671.894-01	R\$ 17.400,00
Total:		R\$ 17.400,00

Valor Total: R\$ 17.400,00

Fornecedor	Exclusivo	Valor global
EDNILSON TARGINO DE AGRIPINO	Não Exclusivo	R\$ 17.400,00

CURRAIS NOVOS, 7 de fevereiro de 2022

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 10748837

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - **EXTRATO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-
RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0004. - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A(O)
DISPENSA Nº 04/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000004/22**

A Câmara Municipal de MARCELINO VIEIRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08357618/0001-15, localizada a RUA CEL. JOSÉ MARCELINO, 109 CENTRO – MARCELINO VIEIRA / RN, neste ato representado (a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **JOSE EDNALDO VIEIRA**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física/Jurídica: J RIBAMAR DE LIMA-ME, com endereço na R CEL EPIFANIO FERNANDES, Nº S/N, MARCELINO VIEIRA/RN, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 03.759.033/0001-08 doravante denominado CONTRATADO (A). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Marcelino vieira/RN. Valor total: R\$ **10.728,98 (DEZ MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**. Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 03 de fevereiro de 2022, data de sua assinatura, e se encerrará ao final de 12 meses, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 8.666/93. Signatários: JOSE EDNALDO VIEIRA e PEDRO HENRIQUE CARDOSO FONTES DE LIMA, CPF: 068.503.034-22.

MARCELINO VIEIRA/RN, 08 de fevereiro de 2022.



José Ednaldo Vieira
CPF 876.166.294-15
Presidente da CMMV - 2021-2022

JOSE EDNALDO VIEIRA
Ordenado (a) de Despesas

Publicado por:
JOSE EDNALDO VIEIRA
Código Identificador: 05660476

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA - **RESOLUÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73
www.cruzeta.rn.leg.br – camaracruzeta@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 92, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

“EMENTA: Modifica o Anexo I da Resolução nº 70/2013 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Anexo I da Resolução nº 70/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS

LOCALIDADE	PRESIDENTE	VEREADOR	SERVIDOR
DISTRITO FEDERAL	R\$ 815,05	R\$ 815,05	R\$ 489,09
ESTADOS DA FEDERAÇÃO	R\$ 652,13	R\$ 652,13	R\$ 325,37
CIDADES ACIMA DE 200 KM	R\$ 489,09	R\$ 489,09	R\$ 244,55
CIDADES ABAIXO DE 200 KM	R\$ 325,37	R\$ 325,37	R\$ 163,03

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 08 de fevereiro de 2022.

Itan Lobo de Medeiros
Presidente

Publicado por:
MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 05854834

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - ORDEM CRONOLOGIA

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Umarizal
Relação de credores em ordem cronológica de exigibilidade
Período: 01/01/2022 A 31/01/2022
Somente CMU

PÁGINA: 0001

Credor	Empenho Dt.	Protocolo	Protocolo	Processo Adm.	Licitação	Contrato	Parcela Dt.	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
--------	-------------	-----------	-----------	---------------	-----------	----------	-------------	--------	-----------	------------	------------	-------	-------

Este relatório apresenta as obrigações decorrentes de compras e serviços em ordem de baixo valor (Res. 32/2016, art. 3º, §3º) e demais obrigações e ordem crescente da data de protocolo.

Publicado por:
MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Código Identificador: 52830848

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - ORDEM CRONOLOGIA

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Umarizal
Relação de credores em ordem cronológica de exigibilidade-Restos a Pagar
Período: 01/01/2022 A 31/01/2022
Somente CMU

PÁGINA: 0001

Credor	Empenho	Dt. Protocolo	Protocolo	Dt. Atesto	Atestador	Liquidação	Valor	Fonte
--------	---------	---------------	-----------	------------	-----------	------------	-------	-------

Este relatório apresenta as obrigações decorrentes de compras e serviços em ordem de baixo valor (Res. 32/2016, art. 3º, §3º) e demais obrigações e ordem crescente da data de protocolo.

Publicado por:
MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Código Identificador: 23007240

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - ORDEM CRONOLOGIA

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Umarizal
Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos
Período: 01/01/2022 A 31/01/2022
Somente CMU

PÁGINA: 0001

Unidade gestora: 01 - Câmara Municipal de Umarizal

Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de Despesas	CPF	Protocolo	Proc. Adm.	Licitação	Contrato	Parc	Empenho	Atesto	Vencimento	Pagamento	Valor Pago
LIENZO JUSSIER DIAS DE OLIVEIRA-ME	08.262.894/0001-08	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE	049.052.744-27	20220005	00000008/22	06773060397	20220008		07010008	25/01/2022	24/02/2022	25/01/2022	1.400,00
ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE IN	02.288.268/0001-04	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE	049.052.744-27	20220008	00000009/22	06773060399	20220009		07010009	26/01/2022	25/02/2022	26/01/2022	1.250,00
EVANDO DE OLIVEIRA LIMA	099.612.764-00	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE	049.052.744-27	20220006	00000010/22	06773060401	20220010		07010010	26/01/2022	25/02/2022	26/01/2022	1.400,00
ALVES & VIEIRA SERVICOS GESTÃO PUBLICA	12.969.719/0001-14	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE	049.052.744-27	20220007	00000012/22	06773060405	20220012		07010012	26/01/2022	25/02/2022	26/01/2022	1.350,00
GNET SERVICOS DE INTERNET LDA	10.960.804/0001-96	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE	049.052.744-27	20220010	00000013/22	06773060407	20220013		07010013	27/01/2022	03/02/2022	27/01/2022	250,00
Total das obrigações de baixo valor.:													5.650,00
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SALES NETO -	18.540.255/0001-02	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE	049.052.744-27	20220002	00000001/22	06773060381	20220001		07010001	25/01/2022	24/02/2022	25/01/2022	2.500,00
IKARD LEONARDO GOMES MEDEIROS	101292174	16.588.599/0001-66	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE	049.052.744-27	20220004	00000006/22	06773060393	20220006	07010006	25/01/2022	24/02/2022	25/01/2022	2.000,00
RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	01059806410	13.628.593/0001-87	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE	049.052.744-27	20220003	00000007/22	06773060395	20220007	07010007	25/01/2022	24/02/2022	25/01/2022	2.000,00
F J ALVES DE PATVA	10.619.265/0001-26	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE	049.052.744-27	20220001	00000011/22	06773060403	20220011		07010011	25/01/2022	24/02/2022	25/01/2022	2.800,00
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO EST	07.319.675/0001-47	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE	049.052.744-27	20220009					03010004	26/01/2022	02/02/2022	26/01/2022	510,00
ORGANIZAÇÃO PARA CIDADANIA E DESENVOLVI	05.557.679/0001-38	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE	049.052.744-27	20220011					07010015	28/01/2022	27/02/2022	28/01/2022	1.800,00
E. F. DE ANDRIM COMBUSTIVEL - EPP	08.296.569/0001-58	MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNE	049.052.744-27	20220012	00000014/22	06773060409	20220014		07010014	31/01/2022	02/03/2022	31/01/2022	4.400,63
Total das demais obrigações.....:													16.010,63
T O T A L													21.660,63

Este relatório apresenta as obrigações decorrentes de compras e serviços em ordem de baixo valor (Res. 32/2016, art. 3º, §3º) e demais obrigações e ordem crescente da data de protocolo.

Publicado por:
MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Código Identificador: 32152570

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - **ORDEM CRONOLOGIA**

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Umarizal
Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos-Restos a Pagar
Período: 01/01/2022 A 31/01/2022
Somente CMU

PÁGINA: 0001

unidade gestora: -							
Data	Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de despesas	CPF	Banco	Agência Conta	Valor Doc.Caixa
T O T A L							0,00

Este relatório apresenta as obrigações decorrentes de compras e serviços em ordem de baixo valor (res. 32/2016, art. 3º, §3º) e demais obrigações e ordem crescente da data de protocolo.

Publicado por:
MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES
Código Identificador: 08258648



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.302/0001-71

Avenida Senador João Câmara, 132 - Centro - Fone / Fax (084) 3432-0231

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO REDONDO, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. EDMILSON MORENO DA SILVA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS (EXECUTIVA, PRESIDENTE, LONGARINA E EMPILHAVEL) DESTINADAS PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN.

Contratado.....: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS- ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. EDMILSON MORENO DA SILVA, PRESIDENTE.

CAMPO REDONDO - RN, 07 de Fevereiro de 2022

MARIA MARLI PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.302/0001-71

Avenida Senador João Câmara, 132 - Centro - Fone / Fax (084) 3432-0231

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS- ME, referente à AQUISIÇÃO DE CADEIRAS (EXECUTIVA, PRESIDENTE, LONGARINA E EMPILHAVEL) DESTINADAS PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. MARIA MARLI PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAMPO REDONDO - RN, 07 de Fevereiro de 2022

EDMILSON MORENO DA SILVA
CPF: 026.376.374-98
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edmilson Moreno da Silva
Código Identificador: 70528845

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES, 290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, TELEFONE CNPJ: 08.470.916/0001-17</p>
---	--

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	030100012
CREDOR:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001-92
VALOR:	R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
OBJETO	Contratação referente à manutenção, tarifas e outras taxas de serviços cobrados pela Caixa Econômica Federal, com estimativa de Janeiro à Dezembro do corrente ano.

O Presidente da Câmara da CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2022.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JANDAÍRA/RN, em 12 de janeiro de 2022.

RICARDO PAULINO BEZERRA
PRESIDENTE

Publicado por:
Ricardo Paulino Bezerra
Código Identificador: 56400374

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES, 290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, TELEFONE CNPJ: 08.470.916/0001-17</p>
---	--

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	030100015
CREADOR:	BANCO DO BRASIL SA
CPF/CNPJ:	00.000.000/0001-91
VALOR:	R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO	Contratação referente à manutenção, tarifas e outras taxas de serviços cobrados pelo Banco do Brasil S/A, com estimativa de Janeiro à Dezembro do corrente ano.

O Presidente da Câmara da CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2022.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JANDAÍRA/RN, em 12 de janeiro de 2022.

RICARDO PAULINO BEZERRA
PRESIDENTE

Publicado por:
Ricardo Paulino Bezerra
Código Identificador: 12418147

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - **DISPENSA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-
RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 003

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL MARCELINO VIEIRA, considerando tudo o que consta do processo administrativo de dispensa de licitação nº 003, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO**

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. JOSE EDNALDO VIEIRA, PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Marcelino Vieira/RN, 04/02/2022.



MAXMILIANO DE SOUZA LIMA

Presidente da CPL

Portaria 22/2021

DO-FECAM - EDIÇÃO Nº: 1156

Publicado por:
JOSE EDNALDO VIEIRA
Código Identificador: 75780555



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-
RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 003

A Comissão Permanente de Licitação, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, consoante autorização do Sr. JOSE EDNALDO VIEIRA, PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA, vem abrir o presente processo administrativo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MARCELINO VIEIRA, atendendo à demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MARCELINO VIEIRA - RN, 04/02/2022.


MAXMILIANO DE SOUZA LIMA
Presidente da CPL
Portaria 22/2021
DO-FECAM - EDIÇÃO Nº: 1156

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-
RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - CMMV/RN -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000003/22**

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO.

DA JUSTIFICATIVA:O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, com fulcro no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, em obediência ao princípio da Continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção de software gerenciador de folha de pagamento da Câmara Municipal de Marcelino Vieira. Tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador/fornecedor é a Pessoa Jurídica/Física ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ nº. 02.288.268/0001-04 com endereço profissional na R: LAURO MAIA Nº1120 – FATIMA – CEP: 60.055-210, FORTALEZA- CE

DO VALOR:

O valor é de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Marcelino Vieira/RN, 08 de fevereiro de 2022.

Ordenador de despesas:



José Ednaldo Vieira
CPF 876.166.294-15
Presidente da CMMV - 2021-2022

JOSÉ EDNALDO VIEIRA
PRESIDENTE DA CMMV

Publicado por:
JOSE EDNALDO VIEIRA
Código Identificador: 44072421

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - **ORDEM CRONOLOGIA**

RELAÇÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADES JANEIRO DE 2022
Fonte orçamentária 1500 - Recursos não vinculados de Impostos - Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
Ordenador de Despesas: Aprígio Pereira de Araújo Neto CPF: 055.759.374-37

PROC ADM	CONTRATO	OBJETO	LICITAÇÃO	DATA DE VENC	PARCELA	DCTO	DATA DE PROTOCO-LAMENTO	ATESTO	VALOR LIQUIDADO	DATA DO PAGAMENTO	VALOR PAGO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF

Obs.: No mês de janeiro de 2022 não houve pagamento de despesas obrigadas a entrar na ordem cronológica.

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 12831080



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



PROCESSO DE DESPESA Nº 11/2022
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a aquisição de álcool em gel e líquido 70%, para manutenção e higienização das repartições da Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Declaro o interessado GERALDO PEREIRA DA SILVA 28895096487, CNPJ: 12.708.884/0001-12, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos produtos. Os produtos serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sobretudo para a higienização das instalações da Câmara Municipal como medida de combate ao Coronavírus (Sars-Covid-19). A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2022, na classificação a seguir: Gestão/Unidade: 01 – Legislativo; Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Fonte: 100 – Recursos Próprios.

Bodó/RN, 08 de fevereiro de 2022.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **CONTRATO**



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ: 08.470.502/0001-98

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
(Processo nº 4415/2021/CMCN)



CONTRATO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, A **CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS** E, DO OUTRO, **STAR CONECT TELECOM LTDA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 250MB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, INSCRITA NO CNPJ 08.470.502/0001-98, SITUADA A RUA VIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, 173, CENTRO, CURRAIS NOVOS, RN, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA, INSCRITO NO RG SOB O N.º 973895 SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 655.107.984-91, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E, DO OUTRO LADO, STAR CONECT TELECOM LTDA, NOME FANTASIA STAR-CONECT, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 10.475.182/0001-00, SITUADA À PRAÇA CRISTO REI, 28B, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP 59380-000, NESTE ATO REPRESENTADA POR MÁRCIO EMMANUEL DE ARAÚJO RODRIGUES, INSCRITO NO RG SOB O N.º 1734466 SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 013.382.844-10, RESIDENTE À RUA RODOLFO PEREIRA, 441, PARQUE DOURADO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP 59380-000, DAQUI POR DIANTE DESIGNADA **CONTRATADA**, AJUSTAM FIRMAR O PRESENTE CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI N.º 8.666/1993, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÕES PERTINENTES, REGULADO PELAS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPRESSAS, DEFINIDORAS DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br



CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o serviço de internet banda larga em fibra óptica para 2 (dois) pontos de acesso, com velocidade de 250 MB em cada ponto, a serem instalados no prédio da Câmara Municipal de Currais Novos.

1.2. O preço do serviço acima discriminado será de R\$176,00 mensais.



CLÁUSULA 2ª - DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a emissão da NFe pela CONTRATADA, atestada e aceita pela CONTRATANTE, através da autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA. Como também comprovação de quitação ou regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista.

2.2. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária, ou cheque nominal, na conta corrente especificada na sua respectiva proposta de preços;

2.3. À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, for constatado qualquer quebra de Cláusula Contratual.

CLÁUSULA 3ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Currais Novos/RN- ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, aprovado para o exercício de 2022, conforme abaixo especificado:

ATIVIDADE: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA: 339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

FONTE: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

II - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – CEP 59380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com Site: camaradecurraisnovos.com.br



III - Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando o prazo para a sua correção;

IV - Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencido.



CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Na execução do objeto deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação, necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

I - Substituir, no prazo de até 02 (duas) horas, e sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços não aceitos em razão de divergências entre o que for executado e as especificações deste contrato;

II – Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da prestação dos serviços licitados;

III – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

IV – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 29 da Lei n.º 8.666/1993;

V – Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

VI – Adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das disposições legais vigentes;

VI – Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência;

VII – Efetuar a prestação dos serviços, no prazo e locais indicados pela Administração, pelo técnico responsável e habilitado, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente os serviços prestados.

CLÁUSULA 6ª - DA VINCULAÇÃO

6.1. Fazem parte integrante do presente contrato as peças que integram o Processo nº 4415/2021/CMCN.



CLÁUSULA 7ª - DAS PENALIDADES

7.1. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizado a CONTRATADA, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993:

I - Advertência, por escrito;

II - Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam eficazes e eficientes e de acordo com as condições estipuladas, no contrato, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela CONTRATANTE;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

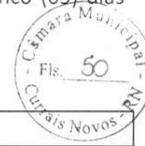
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.2. A penalidade estabelecida no inciso IV do subcláusula 7.1 é de competência exclusiva do Senhor Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da intimação, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

7.2. O valor da multa referida no inciso II da subcláusula 7.1 será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Currais Novos em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;



7.3. A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV da subcláusula 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.



CLÁUSULA 8ª - DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

8.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de OPERADOR, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018

8.3. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

8.4. As partes deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

8.5. As partes se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

8.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

8.7. As partes ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores

CLÁUSULA 9ª DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

9.1. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2022, com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos

períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA 10ª DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, quando caracterizados os seguintes motivos:

I - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

II - Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

III - Pela paralisação das obrigações assumidas, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

IV - Pelo desatendimento das determinações regulares da CONTRATANTE;

V - Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONTRATANTE.

10.2. Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.



CLÁUSULA 11ª DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA 12ª DOS CASOS OMISSOS

12.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei n.º 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.



CLÁUSULA 13ª DA PUBLICAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, nos locais de costume, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do presente Contrato.



CLÁUSULA 14ª DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no município de Currais Novos, RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Currais Novos, 27 de janeiro de 2022



Edmilson Francisco de Sousa
Presidente



Márcio Emmanuel de Araújo Rodrigues
Representante da contratada

Testemunhas:

Nome: *Mikael Araújo de Melo* CPF: *104.449.514-66*

Nome: *Ramir Priscila de Sousa* CPF: *079.797.884-43*

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **CONTRATO**



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ: 08.470.502/0001-98

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
(Processo nº 4565/2021/CMCN)

CONTRATO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, A **CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS** E, DO OUTRO, **EDNILSON TARGINO DE AGRIPINO**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMO MOTORISTA TEMPORÁRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, INSCRITA NO CNPJ 08.470.502/0001-98, SITUADA À RUA VIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, 173, CENTRO, CURRAIS NOVOS, RN, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA, INSCRITO NO RG SOB O N.º 973895 SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 655.107.984-91, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E, DO OUTRO LADO, EDNILSON TARGINO DE AGRIPINO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 008.671.894-01, RESIDENTE NO POVOADO MANIÇOBA, 45, ZONA RURAL, CURRAIS NOVOS/RN, CEP 59380-000, TELEFONE (84) 99949-0457, DAQUI POR DIANTE DESIGNADO **CONTRATADO**, AJUSTAM FIRMAR O PRESENTE CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI N.º 8.666/1993, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÕES PERTINENTES, REGULADO PELAS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPRESSAS, DEFINIDORAS DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços abaixo discriminados:

I - dirigir os veículos oficiais da Câmara Municipal de Currais Novos;

II – cumprir expediente no horário de funcionamento da Câmara Municipal de Currais Novos, qual seja das 7h às 13h, e em outros horários, quando se fizer necessário;

III – realizar viagens intermunicipais, quando autorizada pelo ordenador de despesa;

IV – zelar pelos bens sob sua responsabilidade e relatar necessidade de manutenção ao setor de compras;

1.2. O preço dos serviços acima discriminados será de R\$1.450,00 mensais.

CLÁUSULA 2ª - DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a emissão da NFe pelo CONTRATADO, atestada e aceita pela CONTRATANTE, através da autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta do CONTRATADO. Como também comprovação de quitação ou regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista.

2.2. O pagamento será creditado em favor do CONTRATADO, através de ordem bancária, ou cheque nominal, na conta corrente especificada na sua respectiva proposta de preços;

2.3. À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, for constatado qualquer quebra de Cláusula Contratual.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Currais Novos/RN– ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, aprovado para o exercício de 2022, conforme abaixo especificado:

ATIVIDADE: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física.

FONTE: 10010000 – Recursos ordinários.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

II - Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;

III - Notificar, por escrito, o CONTRATADO a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando o prazo para a sua correção;

IV - Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação do CONTRATADO exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencido.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Na execução do objeto deste contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação, necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

I – Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando a CONTRATANTE do resultado das inspeções;

II – Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da prestação dos serviços licitados;

III – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado;

IV – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 29 da Lei n.º 8.666/1993;

V – Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

VI – Efetuar a prestação dos serviços, no prazo e locais indicados pela Administração em estrita observância às especificações do objeto deste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal constando os serviços prestados.

CLÁUSULA 6ª - DA VINCULAÇÃO

6.1. Fazem parte integrante do presente contrato as peças que integram o Processo nº 4415/2021/SLG/CMCN.

CLÁUSULA 7ª - DAS PENALIDADES

7.1. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizado o CONTRATADO, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993:

I - Advertência, por escrito;

II - Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam eficazes e eficientes e de acordo com as condições estipuladas, no contrato, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecida pela CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela CONTRATANTE;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.2. A penalidade estabelecida no inciso IV do subcláusula 7.1 é de competência exclusiva do Senhor Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da intimação, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

7.2. O valor da multa referida no inciso II da subcláusula 7.1 será descontado, de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Currais Novos em favor do CONTRATADO. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

7.3. A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV da subcláusula 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

CLÁUSULA 8ª - DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

8.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e o CONTRATADO assume o papel de OPERADOR, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

8.3. O CONTRATADO deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer

tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

8.4. As partes deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

8.5. As partes se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

8.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do CONTRATADO, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

8.7. As partes ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA 9ª - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

9.1. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, quando caracterizados os seguintes motivos:

I - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

II - Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

III - Pela paralisação das obrigações assumidas, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;

IV - Pelo desatendimento das determinações regulares da CONTRATANTE;

V - Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONTRATANTE.

10.2. Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.

CLÁUSULA 11ª - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA 12ª - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei n.º 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA 13ª - DA PUBLICAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, nos locais de costume, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA 14ª - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no município de Currais Novos, RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Currais Novos, 08 de fevereiro de 2022


Edmilson Francisco de Sousa
Presidente


Ednilson Targino de Agripino
Contratado

Testemunhas:

Nome: 

CPF: 079.797.884-43

Nome: 

CPF: 322.146.638-83

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - ORDEM CROLOGIA

Rio Grande do Norte
Govern o Municipal de Santana do Seridó
Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos
Período: 01/01/2022 A 31/01/2022
Somente CSS

PÁG NA: 0001

Unidade gestora: 01 - Câmara de Santana do Seridó

Credor	CPF/CNPJ	O denador de Despesas	CPF	Protocolo	Proc. Adm	Licitação	Contrato	Parc. Empenho	Atesto	Vencimento	Pagamento	Valor Pago
MINDEL L. DE MEDEIROS- ME	27.140.471/0001-51	JUAZEUZ BEZERRA DE AZEVEDO	357.700.404-59	001/2022				18010002	20/01/2022	27/01/2022	20/01/2022	1.650,00
T O T A L											1.650,00	

Publicado por:
Juarez Bezerra de Azevedo
Código Identificador: 61348880



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS Nº 001/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto à Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, inscrições para cadastramento e atualização de fornecedores, conforme dispõe os artigos 34 e seguintes da Lei 8.666/93, consolidada e alterações posteriores.

1 – DO OBJETO

1.1 – O Presente Edital destina-se a receber as inscrições de fornecedores e prestadores de serviços para cadastramento bem como atualização do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços no Município para fins de habilitação em processos licitatórios, para contratação por meio de dispensas de licitação e inexigibilidades e também para a realização das pesquisas mercadológicas, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Para fins de cadastramento os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

2.2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.2.1 – Para habilitação jurídica, conforme o caso:

- I – Cédula de Identidade do (s) representante (s) da empresa;
- II – Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- III – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de documentos de eleição de seus administradores;
- IV – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

2.2.2 – Para Qualificação Técnica:

- I – Registro ou inscrição na entidade profissional competente quando for o caso;

2.2.3 – Para Qualificação Econômico-Financeira:

- I – Certidão negativa de falência ou concordata.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

2.2.4 – Regularidade Fiscal:

- I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- II – Certidão Conjunta de Débitos Federais e a Dívida Ativa da União;
- III – Certidão de Regularidade do FGTS;
- IV – Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
- V – Certidão Negativa Estadual;
- VI – Certidão Negativa Municipal;
- VII – Prova de inscrição no Cadastro Estadual;
- VIII – Prova de inscrição no Cadastro Municipal;

2.2.5 – A documentação poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada em órgão oficial, ou seja, Tabelionato de Notas ou conforme art 3º da Lei Federal nº 13.726/2018 será dispensada autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.

2.2.6 – Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

3 – DA VALIDADE

3.1 – O interessado que providenciar sua inscrição e ou atualização receberá um Certificado de Registro Cadastral, que terá validade por 01 (um) ano.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 – As inscrições estarão permanentemente abertas aos interessados.
- 4.2 – Os casos omissos no presente Edital serão analisados sob os aspectos da Lei 8.666/93, consolidada, e regulamentos municipais.
- 4.3 – O Certificado de Registro Cadastral, não dispensa as documentações previstas nos Artigos 30 e 31 da Lei 8.666/93, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 4.4 – O Município não exigirá, para habilitação, prévio recolhimento de taxas e emolumentos.

Baraúna/RN, 19 de janeiro de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:
José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 40437750

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da empresa: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE **COSEERN**., inscrito (a) no CNPJ sob nº: 08.324.196/0001-81, objetivando a FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ANUÊNIO DE 2022, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Valor ANUAL 12 (doze) meses: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Autorização e Ratificação: Edil - José Lenilson Firme – Presidente da Câmara Municipal de Barcelona/RN, em, 19 de janeiro de 2022 – retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 de janeiro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

Processo: _____
Folha: _____
Ass: _____
Mat: _____

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN

A Câmara Municipal de Santana do Matos/RN torna público que esta realizando pesquisa mercadológica para à Contratação de empresa para serviços de manutenção de rede, computadores e impressoras da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, quem se interessar entrar em contato para maiores informação na Sede da Câmara, localizada a Rua Padre Lúcio Gambarra, 44 – Centro – Santana do Matos/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: camaramsm@gmail.com, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data desta publicação segue tabela com os itens:

Razão Social:	
Cnpj:	
Nome do Responsável:	
Endereço:	
Contato:	
E-mail:	

Relação dos Itens

ITEM	TIPO		QTD	Vlr Unitario	Vlr Total
01	serviços de manutenção de rede, computadores e impressoras da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN.	Serviço	1		

Validade da proposta _____

Município/UF, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura e Carimbo do CNPJ

Publicado por:
Rodrigo Costa Fernandes
Código Identificador: 25723338



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

Processo: _____
Folha: _____
Ass: _____
Mat: _____

CAMARA MUNICIPALDE SANTANA DO MATOS/RN

A Câmara Municipal de Santana do Matos/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica para à Contratação de empresa para serviços de Manutenção, hospedagem, atualização do sítio eletrônico (web institucional), redes sociais (Facebook, instagram, twitter e you tube), criação de conteúdo gráfico e web design para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN., localizada a Rua Padre Lúcio Gambarra, 44 – Centro – Santana do Matos/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: setordecomprasmsm@gmail.com, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data desta publicação segue tabela com os itens:

Razão Social:	
Cnpj:	
Nome do Responsável:	
Endereço:	
Contato:	
E-mail:	

Relação dos Itens

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Manutenção, hospedagem, atualização do sítio eletrônico (web institucional), redes sociais (Facebook, instagram, twitter e you tube), criação de conteúdo gráfico e web design para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN	12 meses		

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

Processo: _____
Folha: _____
Ass: _____
Mat: _____

--	--	--	--	--

Validade da proposta ____

Município/UF, ____ de _____ de 20____.

Assinatura e Carimbo do CNPJ

Publicado por:
Rodrigo Costa Fernandes
Código Identificador: 26720488

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1338

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - ORDEM CRONOLOGIA

 Câmara Municipal de Caicó Rua Felipe Guerra, 157 - Centro - 59.300-000 - Caicó/ RN CNPJ: 08.385.940/0001-58 http://caico.rn.gov.br/		Usuário: Joanes Soares Teixeira de	Chave de Autenticação 1886-5827-260	Página 1 / 1				
Relação de Empenhos Pagos Sintético por Data de Movimento								
Data	Nr Emp.	Seq. Liq.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/ Fornecedor	Valor (R\$)
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Caicó								
20/01/2022	20010005	36636 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 65 -	MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTD	420,00
	20010006	36639 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.43	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 58 -	COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSE	4.922,56
	20010007	36642 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 430 -	FEDERACAO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RI	1.650,00
21/01/2022	21010001	36651 - (1)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	108 - 3.3.90.30.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 1846 -	JONILDO ARAUJO DE ALMEIDA JUNIOR 70048132403	616,00
	21010002	36654 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 2301 -	HUMBERTO CANDIDO DA SILVA	7.920,00
	21010003	36663 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 2046 -	JOAO BOSCO GOMES 42239168404	1.012,50
24/01/2022	24010002	36660 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	108 - 3.3.90.30.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 2304 -	AMERICANAS S.A.	2.786,65
25/01/2022	24010003	36666 - (1)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 2019 -	CONSTRUTORA ASSU EIRELI	23.018,20
	20010008	36669 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.08	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 30 -	SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTD	1.420,00
27/01/2022	27010001	36657 - (1)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 377 -	PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498	1.600,00
31/01/2022	28010001	36645 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.27	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 2047 -	LP COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERVICOS DE LOCA	2.200,00
	28010002	36648 - (1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.99	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 621 -	QUEIROGA & HEDEROS LTDA	1.500,00
	31010002	36672 - (1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	114 - 3.3.90.39.64	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos 2131 -	BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.	110,00
Total da Unidade Gestora:								49.175,91
Total Geral:								49.175,91

Publicado por:
JOANES SOARES TEIXEIRA DE MORAIS
Código Identificador: 54813348

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
- 2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
- 3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
- 4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
- 1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
- 2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
- 1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)
- 2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)
- Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)
- Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)
- Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)
- Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)
- Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso Da Costa (Baia Formosa)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçu)
- Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)
- Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelas)
- Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)
- Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)
- Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)
- Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)
- Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.